

Administrativo, lotada neste Núcleo de Gerenciamento de Microcrédito - CREDCIDADÃO, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para ocorrer com Despesas Eventuais, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

339030- Material de Consumo - R\$ 200,00

339033- Despesas com Locomoção - R\$ 1.000,00

O prazo para aplicação será determinado em 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 819869

BELÉM (PA), 22 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA Nº 020/2015 - GAB. NGPM CREDCIDADÃO

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Raimundo Gilson da Silva Barbosa, matrícula 5917735, CPF 174.662.532-53, ocupante do cargo de Gerente Regional, lotado neste Núcleo de Gerenciamento de Microcrédito - CREDCIDADÃO, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para ocorrer com Despesas Eventuais, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

339030- Material de Consumo - R\$ 200,00

339033- Despesas com Locomoção - R\$ 1.000,00

O prazo para aplicação será determinado em 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 819880

BELÉM (PA), 22 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA Nº 022/2015 - GAB. NGPM CREDCIDADÃO

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora Maria Ivanilde Macedo Chucre, matrícula 5748933/4, CPF 454.954.912-20, ocupante do cargo de Coordenadora Regional, lotada neste Núcleo de Gerenciamento de Microcrédito - CREDCIDADÃO, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais) para ocorrer com Despesas Eventuais, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

339030- Material de Consumo - R\$ 250,00

339033- Despesas com Locomoção - R\$ 1.000,00

O prazo para aplicação será determinado em 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 819886

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 027 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no D.O.E de 03 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos licitatórios realizados pela SEJUDH, atendendo sempre aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar nova Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos, processos e procedimentos relativos a licitações da SEJUDH;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, responsável por processar e julgar procedimentos licitatórios no âmbito desta secretaria.

Art. 2º. DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de acordo com o artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como o art. 7º, inciso II do Decreto nº 3.555/2000, os seguintes servidores:

Presidente da CPL e Pregoeiro: Alberto Boulhosa Tavares - matrícula nº 54195780

Equipe de Apoio:

- Cláudio da Silva Monteiro - matrícula nº 57202242

- Giselle Xabregas Pamplona - matrícula nº 57216176-1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 20/2014, de 04/09/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 2015

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 819500

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 05

Nº do Contrato: 09/2012

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 mensal. Global R\$240.000,00 para 12 meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - CNPJ 05.054.895/0001-60 e a LOCATÁRIA Sra. Maria de Nazaré Maués Hanna - CPF Nº 197.763.142-87.

Justificativa: Usar das prerrogativas pré-estabelecidas na Cláusula Quarta do referido Contrato, que trata da sua prorrogação.

Vigência do Aditamento: 01/04/2015 a 01/04/2016

Orçamento Programa:

PTRES: 184534

Plano Interno: 0000004534C

Ação: 183.783

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339036

Origem do Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo 819668

DIÁRIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 031/2015

OBJETIVO: Para participar como palestrante e membro de mesa redonda que tem objetivo aprofundar debate sobre protagonismo juvenil aos membros do Grupo Juventude Unida com Amor-JUCAC e demais participantes/ouvintes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Quatipuru/PA.

SERVIDORES:

1- RENATO VINÍCIOS SILVA DE SOUSA; CARGO: Gerente;

MAT: 5899953/2; PERÍODO: 24/04/2015 a 26/04/2015;

Quantidade de diárias: 2,5.

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 819812

ERRATA DE PORTARIA

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

- Excluir a Colaboradora Eventual Maria Antônia Soares Salgado, da PORTARIA Nº 012 de 20 de março de 2015, publicada no DOE nº32.852, de 23 de março de 2015, protocolo 809072, Processo nº 2015/117141, referente a diárias, lotada no Conselho da Mulher-CEDM, viagem ao município de Barcarena/PA, no período de 23/03/2015 a 27/03/2015.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 819864

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 199/2015 - GAB/SUSIPE

BELÉM (PA), 14 DE ABRIL DE 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 710/2014 - GAB/SUSIPE de 03/10/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.744 de 08/10/2014, referente ao Processo nº 2012/327442/SUSIPE;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 819585

PORTARIA Nº 205/2015-GAB/SUSIPE

BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 752/2013-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2887/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional das servidoras RUTE ARAUJO DE ALMEIDA e FRANCINETE GOMES FARIAS acerca do material apreendido na ação da Corregedoria-Geral Penitenciária ocorrida no dia 1º de julho de 2013 no Centro de Reeducação Feminino - CRF.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que deixou de acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, nos termos do art. 224, parágrafo único do RJU, pugnando pela culpabilidade das citadas servidoras por infração prevista no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU.

RESOLVE: I - Aplicar as servidoras RUTE ARAUJO DE ALMEIDA e FRANCINETE GOMES FARIAS a penalidade de suspensão pelo prazo de 02 (dois) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo as servidoras em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

III - Após o trânsito em julgado administrativo, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais das servidoras e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado

Protocolo 819750

PORTARIA Nº 370/2015-CGP/SUSIPE

BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 637/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3277/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a

transferência indevida do preso RENATO MALCHER SILVA à Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, ocorrida no dia 25/10/2014.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 819751